



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERIMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 1.094 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00.00.1060 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso 1060.....R\$ 1.500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02 de Maio de 2018.

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Faz-se necessária a abertura do presente **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente para que seja realizada a pavimentação asfáltica nas vias públicas do perímetro urbano deste município.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal